



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo
Comissão Permanente de Licitação



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, as motivações apresentadas, os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações e as ponderações inseridas no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e da Controladoria Interna, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente Termo da empresa **LAVAREDA & LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S**, inscrita no CNPJ 07.951.016/0001-29;

Assim, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ da presente declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade.

Santa Bárbara do Pará (PA), 12 de setembro de 2017.

PREFEITURA DE
SANTA BÁRBARA DO PARÁ
ERIANY DARA PEREIRA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
ERIANY DARA PEREIRA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO